



**DECRETO Nº 699**

**SÛMULA:** Suspende Expediente.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente externo da Prefeitura Municipal, durante o período de 20 a 31 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único: A suspensão prevista no presente artigo, não abrangerá os serviços considerados essenciais, tais como, Saúde e Limpeza Pública

Artigo 2º - Durante o período de suspensão do expediente, os impostos municipais somente poderão ser recolhidos nas Agências Bancárias conveniadas.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.  
06/12/93  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

PAPELO CRISTALINA  
AV. BRASIL 1100 FONE (046) 525-1122  
9.10.10000 25 111 1122  
Av. Brasil 255 - Fone (046) 525-1122  
CEP 85.015 - Marmeleiro - Paraná

**PUBLICADO**  
Em 06/12/93  
*[Handwritten Signature]*